EDITAL Nº 073/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERTADAS PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC MINAS) PARA O 1° SEMESTRE DO ANO DE 2027, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) OU SISTEMA DE PROVAS – PRESENCIAIS OU *ON-LINE* – E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS

Nos termos do Art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas)**, faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que estarão abertas, apenas pela internet (http://www.pucminas.br), as inscrições no processo seletivo realizado através do sistema de média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou sistema de Provas - presenciais ou *on-line*, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o primeiro semestre do ano de 2027, nos cursos a que se referem os ANEXOS I e II deste Edital, obedecendo aos critérios gerais a seguir e os específicos de cada ANEXO:

1. DAS OFERTAS

1.1. O processo seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos ministrados pela PUC Minas, observados os locais, turnos e horários em que serão oferecidos, segundo o disposto neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. As vagas oferecidas pela PUC Minas estão distribuídas entre os *campi e* Unidades Educacionais abaixo relacionadas:

a) Unidades Belo Horizonte:

i. Coração Eucarístico, situada na Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG;
ii. São Gabriel, situada na Rua Walter Ianni, 255, bairro São Gabriel, Belo Horizonte/MG;
iii. Barreiro, situada na Av. Afonso Vaz de Melo, 1.200, bairro Barreiro de Baixo, Belo Horizonte/MG;
iv. Lourdes, situada na Av. Brasil, 2.023, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, e em locais da circunvizinhança do respectivo endereço.

b) *Campi fora de sede*:

i. Contagem, situado na Rua Rio Comprido, 4.580, bairro Cinco, Contagem/MG;
ii. Betim, situado na Rua do Rosário, 1.081, bairro Angola, Betim/MG;
iii. Poços de Caldas, situado na Av. Padre Francis Cletus Cox, 1.661, bairro Jardim Country Club, Poços de Caldas/MG.

1.3. As vagas em oferta para cada curso, turno, semestre e local, especificadas no ANEXO I destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio da média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou pelo sistema de Prova *on-line*.

1.4. As vagas em oferta para cada curso, turno, semestre e local, especificadas no ANEXO II destinam-se aos candidatos que se inscreverem no processo seletivo realizado por intermédio da média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente a 10% (dez por cento) das vagas, e pelo sistema de Prova Presencial, correspondente a 90% (noventa por cento) das vagas.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Para a oferta que compreende este Edital, destinada ao preenchimento das vagas previstas nos ANEXOS I e II, serão consideradas as inscrições realizadas de acordo com os critérios e calendários neles indicados, observada a data limite de inscrições e eventuais avisos de prorrogação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Devem ser observados os calendários de inscrições para o 1º semestre de 2027, indicados nos ANEXOS I a II deste Edital, de acordo com a opção de sistema avaliativo optado pelo candidato.

3.2. A PUC Minas não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. A inscrição será realizada pelo *link* www.vemprapuc.pucminas.br, disponível no *site* oficial da Universidade e demais *sites* e páginas de divulgação do processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a opção "**ENEM ou Prova *on-line*" ou "Prova presencial/ENEM"** e fornecer os dados ali exigidos, sendo obrigatório informar o seu CPF, e-mail e número de telefone, além do curso, turno, Unidade em que deseja ingressar.

3.5. Os candidatos que tenham realizado somente o ENEM de 2026 e que desejarem concorrer pelo sistema de classificação pelo somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) somente poderão realizar sua inscrição a partir da disponibilização do resultado obtido e divulgado na página oficial do INEP, para que os sistemas institucionais da Universidade realizem a busca automática das notas para posterior convocação.

3.6. Feita a opção de sistema avaliativo, ""**ENEM ou Prova *on-line*" ou "Prova presencial/ENEM"**, o candidato concorrerá apenas com aqueles candidatos que tiverem optado pelo mesmo processo de seleção, e que indicaram o mesmo curso e local.

3.7. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, devendo, neste caso, quitar a taxa de inscrição referente a cada uma das seleções.

3.8. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto das informações de inscrição poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição, sem devolução da taxa.

3.9. Todos os candidatos devem atender ao disposto no Art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, possuindo a escolaridade mínima exigida para inscrição em processo seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio com previsão de conclusão em 2026. Se, por ventura, o candidato ainda não tiver concluído o Ensino Médio na ocasião da realização da matrícula, este perderá o direito à matricula.

3.10. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, e não o concluir até dezembro de 2026, participará na condição de treinante, não concorrendo a vaga e sem direito à matrícula.

3.11. Após o processamento de sua inscrição, o candidato que tiver optado pelo sistema de Prova Presencial deverá acessar o *site* da PUC Minas (www.pucminas.br/paineldocandidato) e fazer o *download* do Cartão de Inscrição, que será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas antes

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

da prova, no qual estarão indicados local, data e horário de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o acesso em tempo hábil.

4. DAS OPÇÕES DE SELEÇÃO

4.1. As especificações de realização de cada modalidade de opção de concorrência, critérios de seleção e desempate, estão descritas nos ANEXOS I e II deste Edital.

4.2. O resultado do processo seletivo de que trata este Edital será publicado na página da Universidade, e sua divulgação se dará pelo número de inscrição do candidato aprovado. O Candidato poderá ainda se informar sobre o andamento do processo seletivo pelo Painel do Candidato (www.pucminas.br/paineldocandidato).

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para realizar as Provas Presenciais deverá enviar solicitação, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas após a inscrição, através do Painel do Candidato, juntamente com cópia do laudo médico e outros documentos, esclarecendo o atendimento e condições específicas pretendidos, nos termos da Legislação vigente, para avaliação e adoção das providências possíveis.

5.2. Poderão requerer condição especial para a realização das provas, durante o período de inscrição:
a) a pessoa com deficiência;
b) a candidata lactante;
c) os candidatos com algum tipo de limitação temporária;
d) os candidatos sabatistas.

5.3. A concessão de “Tempo Adicional” para realização das provas somente será deferida/confirmada caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no Laudo Médico enviado pelo candidato ou parecer emitido por profissional de saúde.

5.4. A candidata lactante, nos critérios e condições estabelecidos no art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, terá direito de amamentar o(a) filho(a) que tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova.

5.4.1. Para ter a condição especial concedida, a candidata lactante deverá enviar a “Certidão de Nascimento”, que comprovará a idade da criança até 6 (seis) meses de idade no dia da realização da Prova.

5.4.2. O envio da “Certidão de Nascimento” deverá ser da mesma forma e prazo estabelecidos no item 5.1. deste Edital.

5.4.3. A criança deverá estar obrigatoriamente acompanhada de uma pessoa maior de 18 (dezoito) anos, munida de documento de identidade, a qual será responsável por sua guarda, e ambos deverão permanecer em local determinado pela Comissão Técnica do Processo Seletivo.

5.4.4. O telefone celular, aparelhos eletrônicos ou demais objetos da pessoa acompanhante responsável pela guarda da criança, deverão permanecer no local determinado pela Comissão Técnica do Processo Seletivo durante todo o período de realização das provas.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

5.4.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso aos locais das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões e somente poderá retirar-se após o período de sigilo.

5.4.6. Durante a amamentação, a candidata lactante será acompanhada de uma fiscal da Comissão Técnica do Processo Seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

5.4.7. A candidata lactante que não levar uma pessoa responsável pela guarda da criança a ser amamentada não realizará as provas. A Comissão Técnica do Processo Seletivo não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

5.4.8. A candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala onde estiver sendo realizada a prova, para atendimento à criança a ser amamentada, em sala especial.

5.4.9. Será assegurada à candidata lactante a compensação do tempo efetivamente despendido para a amamentação quando da realização das provas, com limite máximo de 60 (sessenta) minutos.

5.4.10. A candidata lactante que não utilizar o tempo para amamentação ou que comparecer para realização das provas sem a presença do lactente não terá o tempo adicional.

5.5. Os candidatos com algum tipo de limitação temporária, em caso de imprevisibilidade em que seja necessário solicitar condição especial, após o término do período de inscrição, deverá enviar um requerimento por escrito, acompanhado de Laudo Médico, especificando o atendimento necessário, por meio do *e-mail* fconcursosatendimento@pucminas.br.

5.6. O atendimento às solicitações de condições especiais ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.7. O candidato poderá consultar o resultado da análise das solicitações de condições especiais, por meio de consulta individual, no Painel do Candidato (www.pucminas.br/paineldocandidato).

5.8. O candidato sabatista deverá encaminhar documentação descrita no item 5.9, seguindo as exigências previstas neste Edital.

5.9. Dos candidatos sabatistas:

5.9.1 Os candidatos sabatistas, ou seja, aqueles que, por convicção religiosa, guardam o sábado e, portanto, necessitam realizar a prova apenas após o pôr do sol, deverão encaminhar a solicitação específica, acompanhada do respectivo documento comprobatório, conforme previsto no item 5.9.2 deste Edital, dentro do prazo estipulado no item 5.1. A solicitação deverá ser realizada exclusivamente por *upload*, por meio do endereço eletrônico fconcursosatendimento@pucminas.br, em arquivo único, formato exclusivo de PDF, cujo nome do arquivo seja o nome completo do candidato, não sendo aceitos arquivos em formato de imagem e com tamanho superior a 5MB (cinco megabytes).

5.9.2 No caso de envio de mais de um arquivo, o sistema salvará e considerará como válido somente o último arquivo encaminhado.

5.9.3 O documento obrigatório para a condição prevista no item 5.9.1 será o atestado comprobatório da respectiva confissão religiosa, emitido pelo representante devidamente qualificado da comunidade religiosa a qual está filiado.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

5.9.4 Será resguardado a esses candidatos o tempo de duração de provas a que todos têm direito.

5.9.5 O candidato sabatista deverá se apresentar para realização da prova conforme determinado nos itens 3.11., 7.4. e 7.5. neste Edital.

5.9.6 Os candidatos que não cumprirem as exigências previstas neste Edital seguirão as mesmas normas dos demais candidatos, sem qualquer diferenciação de horário.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O resultado do processo seletivo será publicado de acordo com os cronogramas indicados nos ANEXOS I e II.

6.2. Obedecendo ao disposto no item anterior, para convocação seguir-se-á a ordem decrescente da nota final do processo classificatório, convocando-se para a matrícula os candidatos até que seja atingido o limite das vagas oferecidas, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

6.3. No caso de candidato aprovado pelo sistema de classificação por somatório das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a convocação para matrícula será efetivada pela Universidade, até o primeiro dia útil seguinte à finalização da inscrição, obedecendo-se às datas limite previstas para cada ciclo seletivo.

6.4. No caso de candidato aprovado pelo sistema de prova - presencial ou *on-line*, a convocação para matrícula será efetivada pela Universidade, até o 3º (terceiro) dia útil seguinte à comunicação do resultado.

6.5. A matrícula será realizada em sistema informatizado próprio, disponibilizado pela Universidade, ou presencialmente, na Unidade onde o candidato classificado realizará o curso. A matrícula também poderá ocorrer, de maneira excepcional, em outro local ou forma a serem definidos pela Universidade. O não comparecimento do candidato para a matrícula ou realização dos procedimentos de maneira virtual, nas condições indicadas neste Edital, implica desistência de seu direito a ela.

6.6. O candidato que não proceder à respectiva matrícula nos dias indicados ou deixar de apresentar todos os documentos será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários previstos ou a serem divulgados pela Universidade.

6.7. Documentação necessária à matrícula:

a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original), acompanhado do histórico escolar, nos termos da legislação vigente;
b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade;
c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (original);
d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (original);
e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial (original);
f) CPF do candidato (original);
g) certidão de nascimento ou de casamento (original).

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

6.7.1. O candidato selecionado pelo sistema de média das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá fornecer, no ato da matrícula, além dos documentos elencados no item 6.7, seu Boletim de Desempenho Individual contendo a maior média geral de nota alcançada, o qual deverá ser expedido através da página do INEP.

6.7.2. Considera-se como documento equivalente à Certificação de Conclusão do Ensino Médio, o certificado de revalidação de estudos realizados em instituição estrangeira, emitido por Instituição brasileira competente, nos termos da legislação em vigor.

6.7.3. Para a matrícula semestral no decorrer do curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

6.8. O candidato aprovado deverá se matricular em todas as unidades curriculares em oferta para o período do ingresso.

6.8.1. Eventualmente poderá ser permitida a exclusão apenas de unidade curricular de que o aluno obtiver dispensa por aproveitamento de estudos, mediante posterior decisão do Colegiado do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos Superiores e das Portarias e Resoluções dos demais órgãos universitários.

7.2. A Universidade utilizará o *e-mail* e demais plataformas de contato, cadastradas pelo candidato no ato da inscrição, para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para realização das provas.

7.3. A violação, pelo candidato, de qualquer regra deste Edital culminará em sua desqualificação imediata.

7.4. **A Universidade aplicará as provas do vestibular presencial constante do ANEXO II, B – Ingresso pelo sistema de PROVA PRESENCIAL, dos cursos mencionados no quadro de item 4** (CURSOS PRESENCIAIS COM OS RESPECTIVOS ATOS DE REGULAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS TOTAIS POR TURNO E LOCAL - MODALIDADE SISTEMA DE PROVA) **nas seguintes unidades: PUC Minas Coração Eucarístico, PUC Minas Lourdes e PUC Mina Poços de Caldas, no dia 17/10/2026 (sábado), das 13h às 17h**.

7.5. Será eliminado do processo seletivo de provas presenciais o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:

a) se apresentar após o horário permitido para a realização dos exames;
b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
c) portar, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico de comunicação, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
d) realizar qualquer ato de comunicação, durante a realização das provas, com outras pessoas; ou
e) praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

7.6. Os resultados das provas terão validade apenas para o curso, turno e local para o qual o candidato se inscrever, sendo vedado seu aproveitamento para curso, turno ou local para o qual o candidato não tiver realizado as provas.

7.7. Tanto para os candidatos que optarem pelo processo seletivo por intermédio de provas, quanto para os que optarem pelo processo seletivo por intermédio de nota do ENEM, a Produção de Texto (Redação) constitui uma prova de caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na Redação, no mínimo, 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do processo seletivo.

7.8. Na realização das provas, não será permitida a utilização de máquina de calcular, régua de cálculo, tabelas ou folhas complementares.

7.9. Não haverá 2ª chamada, revisão nem vista de qualquer das provas.

7.10. A Universidade reserva-se o direito de:

a) Estabelecer o horário que julgar conveniente para as aulas de todos os cursos, bem como os prédios e salas onde serão ministradas;
b) Transferir os alunos de um turno, currículo ou Unidade para outro(a), quando necessário ou conveniente, a critério da Instituição;
c) Colocar aulas teóricas, aulas práticas, inclusive de laboratórios e estágio, em turnos diferentes daquele escolhido pelo candidato, no ato da inscrição no processo seletivo.

7.10.1. A PUC Minas reserva-se, ainda, o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas e turnos, tendo em vista o número de candidatos classificados no processo seletivo, e também o de alocar unidades curriculares, especialmente aquelas que exigem estágio e aulas de laboratório, em turno diferente daquele escolhido pelo candidato por ocasião da inscrição no processo seletivo.

7.11. Os tempos mínimo e máximo de integralização curricular serão fixados por curso e constarão do respectivo projeto pedagógico.

8. DA VALIDADE

8.1. Os resultados do processo seletivo ao qual se refere o presente Edital, só terão validade para os cursos, turnos e locais nele expressamente indicados.

8.2. Candidatos classificados e não convocados para matrícula nos cursos poderão ser consultados pela Universidade, a qualquer tempo, e manifestar seu interesse em matricular-se em vagas eventualmente remanescentes em outros cursos, turnos e Unidades, observadas as demais normas deste Edital. A realização da eventual consulta se dará a critério da Universidade.

9. DAS NORMAS DISCIPLINARES

9.1. A Comissão Técnica do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos.

9.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, realizar qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da prova.

9.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica do Processo Seletivo e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional da Universidade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

9.4. Para conhecimento de todos, o presente Edital será divulgado na página da Universidade na internet (www.pucminas.br).

Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
CPF: ***.081.346-**
Data: 08/09/2026 16:31:44 -03:00

Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins
Secretária Geral

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

ANEXO I

OPÇÕES DE SELEÇÃO DO PROCESSO

Ingresso pela nota do ENEM ou pelo sistema de PROVA *ON-LINE*

1. INGRESSO PELA NOTA DO ENEM:

1.1. Será considerado pela PUC Minas, para efeito de classificação via **notas do ENEM**, o resultado das notas do respectivo exame, consideradas as **edições de 2015 a 2025**.

1.2. O candidato, ao optar pelo Ingresso pela nota do ENEM, se manifesta ciente e autoriza a PUC Minas, através de seus sistemas institucionais, a realizar a busca de dados no *site* do INEP, a fim de validar as notas do ENEM.

1.3. Caso a busca mencionada no item 1.2. acima não retorne resultado, o candidato será automaticamente remetido à inscrição pelo sistema de Prova on-line, prevista no item 4.1 deste Edital.

1.4. Observada a aprovação pela nota do ENEM, neste caso, o candidato será dispensado da realização da Prova de Redação, observando-se o disposto na alínea "c" do Quadro indicado no item 3 deste ANEXO.

2. CALENDÁRIO DE INGRESSO PELA NOTA DO ENEM:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**09/09/2026 a 19/02/2027**
TAXA DE INSCRIÇÃO	**R$35,00 (trinta e cinco reais)**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	**Diária até 20/02/2027**
MATRÍCULA	**Diária até 22/02/2027**

3. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DA SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NO ENEM:

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ Far-se-á com base no somatório dos pontos obtidos nas provas do ENEM, declarados pelo candidato, nos termos dos itens 1.1. deste Anexo e 6.7.1 do Edital. ▪ A classificação far-se-á, diariamente, pela opção do curso/turno e local/polo de opção do candidato, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM. ▪ Será considerado eliminado o candidato que: a) NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição; b) NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação; c) NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM; d) Obtiver nota 0 (zero) em qualquer das 4 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas pelo ENEM.	1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado. 2º. O candidato de maior idade.

4. INGRESSO PELO SISTEMA DE PROVA *ON-LINE*:

4.1. Não sendo observadas notas do ENEM suficientes para convocação, nem aprovações anteriores nos processos seletivos da Universidade, ou por opção do candidato, o candidato submeter-se-á a

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

realização de uma Redação e Prova com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, *on-line*, com prazo de **120 (cento e vinte)** minutos para execução e com questões nas seguintes áreas, baseadas no modelo atual das provas do ENEM:

a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Literatura, Artes, Educação, Física e Tecnologias da Informação e Comunicação;
b) Ciências Humanas e suas Tecnologias: História, Geografia, Sociologia e Filosofia;
c) Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Química e Física;
d) Matemática e suas Tecnologias.

4.2. O aproveitamento mínimo exigido para convocação é de 30% em relação à Prova de múltipla escolha, com cada questão valendo 02 (dois) pontos, e 10% na Redação, que valerá 60 (sessenta) pontos.

5. CALENDÁRIO DE INGRESSO PELO SISTEMA DE PROVA *ON-LINE*:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**09/09/2026 a 19/02/2027**
TAXA DE INSCRIÇÃO	**R$35,00 (trinta e cinco reais)**
REALIZAÇÃO DAS PROVAS *ON-LINE*	**Diária até 20/02/2027**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	**Diária até 20/02/2027**
MATRÍCULA	**Diária até 22/02/2027**

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA SELEÇÃO PELO SISTEMA DE PROVA *ON-LINE*:

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ Far-se-á por opção, curso/turno e local/polo, na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das áreas indicadas no item 4.1. deste ANEXO. ▪ Será considerado eliminado o candidato que NÃO obtiver, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor da Prova de Múltipla Escolha *on-line* e 10% (dez por cento) no valor da Redação *on-line*. ▪ A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á por opção, curso/turno e local, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada uma das áreas indicadas no item 4.1. deste ANEXO. ▪ Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados por opção, curso/turno e local apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas, observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição.	a) maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia; b) persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química; c) persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia, Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática; d) persistindo, ainda, o empate, o candidato que tiver maioridade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

7. CURSOS COM OS RESPECTIVOS ATOS DE REGULAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS POR TURNO E LOCAL – MODALIDADE ENEM OU SISTEMA DE PROVA *ON-LINE*:

7.1. CURSOS PRESENCIAIS:

LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
PUC BARREIRO	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	NOITE	60
PUC BARREIRO	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60
PUC BARREIRO	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC BARREIRO	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 1809, de 09/12/2021	NOITE	60
PUC BARREIRO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 363, de 28/07/2026	NOITE	60
PUC BARREIRO	TECN. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria MEC Nº 186, de 08/05/2026	NOITE	60
LOCAL	**CURSOS**	**ATO REGULATÓRIO**	**TURNO**	**VAGAS**
PUC BETIM	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 209, de 25/06/2020	NOITE	60
PUC BETIM	BIOMEDICINA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC BETIM	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60
PUC BETIM	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC BETIM	ENFERMAGEM	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC BETIM	FISIOTERAPIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC BETIM	MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	INTEGRAL	60
PUC BETIM	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 387, de 14/08/2024	NOITE	60
PUC BETIM	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	NOITE	60
PUC BETIM	TECN. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria MEC Nº 186, de 08/05/2026	NOITE	60
LOCAL	**CURSOS**	**ATO REGULATÓRIO**	**TURNO**	**VAGAS**
PUC CONTAGEM	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC CONTAGEM	BIOMEDICINA	Portaria R/Nº 125/2021, de 01/09/2021	MANHÃ	60
PUC CONTAGEM	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC CONTAGEM	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60
PUC CONTAGEM	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

PUC CONTAGEM	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria R/Nº 050/2026, de 01/09/2026	MANHÃ	60
PUC CONTAGEM	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria R/Nº 050/2026, de 01/09/2026	NOITE	60
LOCAL	**CURSOS**	**ATO REGULATÓRIO**	**TURNO**	**VAGAS**
PUC SÃO GABRIEL	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC SÃO GABRIEL	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60
PUC SÃO GABRIEL	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC SÃO GABRIEL	ENGENHARIA AERONÁUTICA	Portaria MEC Nº 684, de 01/06//2022	MANHÃ	60
PUC SÃO GABRIEL	ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC SÃO GABRIEL	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 209, de 25/06/2020	MANHÃ	60
PUC SÃO GABRIEL	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 209, de 25/06/2020	NOITE	60
PUC SÃO GABRIEL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	MANHÃ	60
PUC SÃO GABRIEL	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	NOITE	60
PUC SÃO GABRIEL	TECN. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria MEC Nº 571, de 02/09/2025	MANHÃ	60
PUC SÃO GABRIEL	TECN. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria MEC Nº 571, de 02/09/2025	NOITE	60
PUC SÃO GABRIEL	TECN. EM MANUTENÇÃO DE AERONAVES	Resolução CONSUNI Nº 12/2024, de 13/12/2024	NOITE	48

7.2. CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE ENSINO À DISTÂNCIA:

CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	Barreiro	Betim	Contagem	Coração Eucarístico	Lourdes	São Gabriel	Pocos de Caldas
ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2021	VIRTUAL	20	20	20	60	40	20	20
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2021	VIRTUAL	20	20	20	60	40	20	20
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Portaria R/Nº236/2022, de 20/10/2022	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC Nº 627, de 15/09/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 510, de 08/08/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria MEC Nº 622, de 13/11/2024	VIRTUAL	20	20	20	100	40	20	20
TECN. EM BANCO DADOS	Portaria MEC Nº 819, de 29/10/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

TECN. EM COMÉRCIO EXTERIOR	Portaria MEC Nº 530, de 14/08/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM GESTAO COMERCIAL	Portaria MEC Nº 566, de 15/10/2024	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM GESTÃO FINANCEIRA	Portaria MEC Nº 454, de 02/09/2024	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM GESTÃO TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	Portaria MEC Nº 697, de 09/12/2024	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM JOGOS DIGITAIS	Portaria MEC Nº 532, de 15/08/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM MARKETING	Portaria MEC Nº 696, de 09/12/2024	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM PROCESSOS GERENCIAIS	Portaria MEC Nº 581, de 02/09/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Portaria MEC Nº 739, de 15/10/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	Portaria MEC Nº 390, de 13/08/2021	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM REDE COMPUTADORES	Portaria MEC Nº 696, de 09/12/2024	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12
TECN. EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Portaria MEC Nº 563, de 22/08/2025	VIRTUAL	12	12	12	36	24	12	12

7.3. OBSERVAÇÕES:

7.3.1. Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

7.3.2. Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos e em campi/Unidades Educacionais distintos daquele escolhido pelo candidato.

7.3.3. Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos.

7.3.4. Os cursos do turno da tarde poderão ter aulas até às 18 horas e 50 minutos.

7.3.5. Os cursos poderão ministrar aulas aos sábados, pela manhã e/ou tarde.

7.3.6. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

7.3.7. A Universidade se reserva o direito de oferecer unidades curriculares na modalidade à distância e/ou semipresencial ou híbrida, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. A Universidade aplicará as provas presenciais obrigatórias dessas unidades curriculares em um de seus *campi*, preferencialmente naquele de vinculação do aluno.

7.3.8. As **aulas de laboratório** dos cursos de **Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica** da **PUC Minas São Gabriel** poderão ser **ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte**.

7.3.9. As aulas do **5º ao 10º período** dos cursos de **Direito**, do **turno da manhã**, poderão ser ofertadas **no turno da noite**.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

7.3.10. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Sistemas de Informação**, do **turno da manhã** da **PUC Minas São Gabriel**, poderão ser ministradas **no turno da noite**.

7.3.11. As aulas do **5º ao 10º período** dos cursos de **Engenharia Mecânica e Engenharia Aeronáutica** do **turno da manhã** da **PUC Minas São Gabriel**, poderão ser ministradas no turno da noite.

7.3.12. No decorrer dos cursos de **Psicologia**, o aluno deverá **optar por uma das ênfases constantes do Projeto Pedagógico do curso**.

7.3.13. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Engenharia de Software**, do **turno da manhã** da **PUC Minas Contag**em, poderão ser ministradas no **turno da noite**.

7.3.14. Para os cursos oferecidos na modalidade de Ensino à Distância, a PUC Minas reserva-se o direito de realizar provas presenciais, bem como bancas de defesa de monografia e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) por meio de sistema de videoconferência.

7.3.15. Para os cursos oferecidos na modalidade de **Ensino à Distância**, todo **o material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através da internet**, não sendo de responsabilidade da PUC Minas os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

7.3.16. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos à distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel® Pentium™ 4 – 1,8 GHz ou equivalente (recomenda-se Intel® Core™ 2 Duo – 2,40 GHz ou equivalente), 1 GB de memória RAM (recomenda-se 4 GB);
- Unidade leitora (drive) de DVD;
- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
- Windows Vista (SP2), Windows 7 (SP1), Windows 8, Windows 8.1 ou Linux;
- Google Chrome (versão mais recente), Mozilla Firefox (versão mais recente) ou Microsoft Internet Explorer versão 9 (ou superior);
- Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Oracle (versão 6 ou superior);
- Adobe Flash Player 10 ou superior;
- Adobe Reader 9.0 ou superior;
- Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 1.500 Mbps (1.500 kbps);
- Correio eletrônico pessoal (e-mail);
- Webcam para realização de aulas síncronas.

7.3.17. **A configuração indicada no item anterior é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos cursos à distância a que se refere este Edital**. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

7.3.18. O aluno de curso à distância que possua necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (*software*) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador que utilizará para acompanhar o curso.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

7.3.19. Para os cursos oferecidos na modalidade de Ensino à Distância, as atividades práticas de laboratório e as avaliações presenciais obrigatórias serão realizadas exclusivamente nos respectivos polos de apoio presencial aos quais os estudantes estiverem vinculados, sendo de inteira responsabilidade do aluno certificar-se da localização, infraestrutura e disponibilidade do polo no momento da inscrição, bem como garantir sua participação presencial. A não participação nas referidas atividades e avaliações poderá acarretar em reprovação por ausência, conforme as normativas vigentes.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

ANEXO II

OPÇÕES DE SELEÇÃO DO PROCESSO

A - Ingresso pela nota do ENEM

1. INGRESSO PELA NOTA DO ENEM:

1.1. Será considerado pela PUC Minas, para efeito de classificação via **notas do ENEM**, o resultado das notas do respectivo exame, consideradas as **edições de 2015 a 2025**.

1.2. O candidato, ao optar pelo Ingresso pela nota do ENEM, se manifesta ciente e autoriza a PUC Minas, através de seus sistemas institucionais, a realizar a busca de dados no *site* do INEP, a fim de validar as notas do ENEM.

1.3. **Inexistindo participação anterior em edições do ENEM, ou resultados anteriores**, conforme indicado no item 1.2 acima, **o candidato somente poderá se inscrever** no processo seletivo de ingresso pelo sistema de **PROVA PRESENCIAL, item B deste ANEXO**.

1.4. Observada a aprovação pela nota do ENEM, neste caso, o candidato será dispensado da realização da Prova de Redação, observando-se o disposto na alínea "c" do Quadro indicado no item 3 deste ANEXO.

2. CALENDÁRIO DE INGRESSO PELA NOTA DO ENEM:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**09/09/2026 a 16/10/2026**
TAXA DE INSCRIÇÃO	**R$35,00 (trinta e cinco reais)**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	**Até 13/11/2026**
MATRÍCULA	**1ª CHAMADA: 16/11/2026 e 17/11/2026** **2ª CHAMADA: 18/11/2026 e 19/11/2026**

3. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE DA SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA DAS NOTAS OBTIDAS NO ENEM:

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ Far-se-á com base no somatório dos pontos obtidos nas provas do ENEM, declarados pelo candidato, nos termos dos itens 1.1. deste Anexo e 6.7.1 do Edital. ▪ A classificação final far-se-á pela opção do curso/turno e local/polo de opção do candidato, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos nas provas do ENEM. ▪ Será considerado eliminado o candidato que: a) NÃO preencher corretamente a ficha de inscrição; b) NÃO fornecer os dados corretos, necessários à classificação; c) NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova de Redação do ENEM; d) Obtiver nota 0 (zero) em qualquer das 4 (quatro) áreas do conhecimento avaliadas pelo ENEM.	1º. A nota obtida na prova de redação do ENEM considerado. 2º. O candidato de maior idade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

OPÇÕES DE SELEÇÃO DO PROCESSO

B - Ingresso pelo sistema de PROVA PRESENCIAL

Destinado ao preenchimento de 90% (noventa por cento) das vagas especificadas no item 4 deste ANEXO:

1. INGRESSO PELO SISTEMA DE PROVA PRESENCIAL:

i. As **Provas Objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, terão, ao todo, **40 (quarenta) questões de Múltipla Escolha**, compreendendo Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física, Matemática, Biologia, Química, História e Geografia – 05 (cinco) questões, cada uma.

ii. O candidato fará opção pela **Prova de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)**, no momento da realização desta.

2. CALENDÁRIO DE INGRESSO PELO SISTEMA DE PROVA PRESENCIAL:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	**09/09/2026 a 04/10/2026**
TAXA DE INSCRIÇÃO	**R$65,00 (sessenta e cinco reais)**
REALIZAÇÃO DAS PROVAS	**17/10/2026 (Sábado) das 13h às 17h**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	**Até 13/11/2026**
MATRÍCULA	**1ª CHAMADA: 16/11/2026 e 17/11/2026** **2ª CHAMADA: 18/11/2026 e 19/11/2026**

3. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE PELO SISTEMA DE PROVA PRESENCIAL:

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
▪ Far-se-á por opção, curso/turno e local/polo, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas obtidas em cada uma das áreas, conforme indicado no item 1.1. deste ANEXO. ▪ Será considerado eliminado o candidato que: a) NÃO obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da prova de Produção de Texto (Redação); b) Tiver resultado 0 (zero) em qualquer disciplina ou no conjunto das Provas de Múltipla Escolha. ▪ A primeira classificação dos candidatos, sem validade para fins de matrícula, far-se-á por opção, curso/turno e local, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada uma das áreas, conforme indicado nos itens 1.1. e 1.2. deste ANEXO. ▪ Para a classificação FINAL e com validade para efeito de matrícula, serão listados por opção, curso/turno e local apenas os candidatos aptos para a MATRÍCULA, na ORDEM DECRESCENTE dos pontos obtidos pelo somatório das notas, observadas as informações do candidato no requerimento de inscrição.	1. maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e de Biologia; 2. persistindo o empate, o maior número de pontos obtidos no somatório das provas de Língua Portuguesa e Química; 3. persistindo, ainda, o empate, o maior número de pontos obtidos nas provas, tomadas isoladamente, na ordem a seguir: Biologia, Química, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Física e Matemática; 4. persistindo, ainda, o empate, o candidato que tiver maior idade.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

4. CURSOS PRESENCIAIS COM OS RESPECTIVOS ATOS DE REGULAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS TOTAIS POR TURNO E LOCAL - MODALIDADE SISTEMA DE PROVA PRESENCIAL E/OU ENEM:

i. 90% DAS VAGAS - CORRESPONDENTE A PROVA PRESENCIAL
ii. 10% DAS VAGAS – CORRESPONDENTE A INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	TARDE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria MEC Nº 188, de 08/05/2026	INTEGRAL	180
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 188, de 08/05/2026	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	COMUNICAÇÃO SOCIAL – CINEMA E AUDIOVISUAL	Portaria MEC Nº 87, de 27/02/2025	TARDE	45
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	MANHÃ	45
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	NOITE	45
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 14/08/2024	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 14/08/2024	TARDE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 14/08/2024	NOITE	60

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 136, de 02/03/2018	MANHÃ	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 136, de 02/03/2018	NOITE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 136, de 02/03/2018	NOITE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENFERMAGEM	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA CIVIL	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA CIVIL	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria MEC Nº 378, de 08/08/2024	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	30
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria MEC Nº 282, de 20/12/2022	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria MEC Nº 282, de 20/12/2022	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA ROBÓTICA	Portaria MEC Nº 214, de 22/09/2022	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA MECÂNICA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ENGENHARIA QUÍMICA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	FARMÁCIA	Resolução CONSUNI Nº 03/2022	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	FÍSICA (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	FÍSICA MÉDICA (Bacharelado)	Portaria R/Nº 051, de 01/09/2026	TARDE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	FISIOTERAPIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	FONOAUDIOLOGIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	FILOSOFIA (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	MANHÃ	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	GEOGRAFIA (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 188, de 08/05/2026	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	GEOGRAFIA(Bacharelado)	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	HISTÓRIA (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	HISTÓRIA (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 188, de 08/05/2026	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	JORNALISMO	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	MANHÃ	50
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	LETRAS (Bacharelado)	Portaria MEC Nº 647, de 30/09/2025	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	LETRAS (Licenciatura em Português)	Portaria MEC Nº 363, de 28/07/2026	TARDE	20
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	LETRAS (Licenciatura em Português/Inglês)	Portaria MEC Nº 363, de 28/07/2026	TARDE	20
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	MATEMÁTICA (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	NUTRIÇÃO	Portaria R/Nº 18, de 09/02/2024	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	NUTRIÇÃO	Portaria R/Nº 18, de 09/02/2024	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ODONTOLOGIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	INTEGRAL	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	ODONTOLOGIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	NOITE	36
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	PEDAGOGIA (Licenciatura)	Portaria MEC Nº 188, de 08/05/2026	TARDE	40
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 948, de 30/08/2021	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Portaria MEC Nº 209, de 25/06/2020	MANHÃ	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Portaria MEC Nº 209, de 25/06/2020	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	SERVIÇO SOCIAL	Portaria MEC Nº 570, de 17/10/2024	NOITE	60
PUC CORAÇÃO EUCARÍSTICO	TEOLOGIA	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
PUC LOURDES	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 570, de 17/10/2024	MANHÃ	55
PUC LOURDES	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 570, de 17/10/2024	NOITE	55
PUC LOURDES	ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	55
PUC LOURDES	BIOMEDICINA	Portaria MEC Nº 419, de 04/07/2025	MANHÃ	55
PUC LOURDES	BIOMEDICINA	Portaria MEC Nº 419, de 04/07/2025	NOITE	55
PUC LOURDES	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria MEC Nº 378, de 08/08/2024	INTEGRAL	165
PUC LOURDES	CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Portaria MEC Nº 142, de 16/04/2026	MANHÃ	55
PUC LOURDES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria R/Nº 200/2021, de 26/11/2021	NOITE	55
PUC LOURDES	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Portaria MEC Nº 186, de 08/05/2026	MANHÃ	55
PUC LOURDES	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC Nº 413, de 26/10/2023	MANHÃ	55
PUC LOURDES	DESIGN	Portaria R/Nº 052/2026, de 04/09/2026	MANHÃ	55
PUC LOURDES	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	110
PUC LOURDES	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	TARDE	55
PUC LOURDES	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	55
PUC LOURDES	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Portaria MEC Nº 213, de 22/09/2022	MANHÃ	55
PUC LOURDES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria MEC Nº 943, de 02/09/2021	MANHÃ	55
PUC LOURDES	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria MEC Nº 943, de 02/09/2021	NOITE	55
PUC LOURDES	JOGOS DIGITAIS	Portaria MEC Nº 419, de 04/07/2025	TARDE	55
PUC LOURDES	JORNALISMO	Portaria MEC Nº 186, de 08/05/2026	NOITE	55
PUC LOURDES	MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	INTEGRAL	110
PUC LOURDES	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 157, de 23/04/2024	MANHÃ	55
PUC LOURDES	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 157, de 23/04/2024	NOITE	55
PUC LOURDES	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Portaria MEC Nº 137, de 05/06/2023	TARDE	55

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

LOCAL	CURSOS	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS
PUC POÇOS DE CALDAS	ADMINISTRAÇÃO	Portaria MEC Nº 290, de 25/06/2020	NOITE	60
PUC POÇOS DE CALDAS	ARQUITETURA E URBANISMO	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	INTEGRAL	60
PUC POÇOS DE CALDAS	BIOMEDICINA	Portaria MEC Nº 419, de 04/07/2025	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Portaria MEC Nº 152, de 21/06/2023	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICIDADE E PROPAGANDA	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	50
PUC POÇOS DE CALDAS	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	DIREITO	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	NOITE	60
PUC POÇOS DE CALDAS	ENFERMAGEM	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	ENGENHARIA CIVIL	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	ENGENHARIA DE SOFTWARE	Portaria R/Nº 049, de 01/09/2026	NOITE	60
PUC POÇOS DE CALDAS	ENGENHARIA ELÉTRICA	Portaria MEC Nº 919, de 27/12/2018	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	FISIOTERAPIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	MEDICINA VETERINÁRIA	Portaria MEC Nº 16, de 02/02/2026	INTEGRAL	60
PUC POÇOS DE CALDAS	ODONTOLOGIA	Portaria MEC Nº 990, de 09/09/2021	INTEGRAL	50
PUC POÇOS DE CALDAS	PSICOLOGIA	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60
PUC POÇOS DE CALDAS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Portaria MEC Nº 387, de 13/08/2024	MANHÃ	60

4.1. OBSERVAÇÕES:

4.1.1. Excepcionalmente os cursos poderão ministrar aulas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato.

4.1.2. Os cursos poderão ministrar aulas práticas e de laboratórios em qualquer dos turnos e em campi/Unidades Educacionais distintos daquele escolhido pelo candidato.

4.1.3. Os cursos do turno da noite poderão ter aulas a partir das 17 horas e 10 minutos.

4.1.4. Os cursos do turno da tarde poderão ter aulas até às 18 horas e 50 minutos.

4.1.5. Os cursos poderão ministrar aulas aos sábados, pela manhã e/ou tarde.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

4.1.6. As atividades práticas e de estágio poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele escolhido pelo candidato e/ou em instituições localizadas em municípios circunvizinhos.

4.1.7. A Universidade reserva-se o direito de oferecer unidades curriculares na modalidade à distância e/ou semipresencial ou híbrida, em seus cursos de graduação presenciais, nos termos da legislação vigente, ou seja, o disposto no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025. A Universidade aplicará as provas presenciais obrigatórias dessas unidades curriculares em um de seus campi, preferencialmente naquele de vinculação do aluno.

4.1.8. As aulas do **6º, 7º e 8º períodos** do curso de **Ciências Econômicas** do **turno da manhã** da **PUC Minas Coração Eucarístico**, poderão ser ofertadas no **turno da noite**.

4.1.9. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Administração**, do **turno da manhã**, da **PUC Minas Lourdes**, poderão ser ofertadas no **turno da noite** e o curso poderá, eventualmente, ter aulas no **turno da tarde.**

4.1.10. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Administração**, do **turno da manhã** da **PUC Minas Poços de Caldas**, poderão ser ofertadas no **turno da noite.**

4.1.11. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Ciência da Computação**, do **turno da manhã** da **PUC Minas Poços de Caldas**, serão ofertadas no **turno da noite**.

4.1.12. As aulas do **5º ao 10º período** do curso de **Arquitetura e Urbanismo**, do **turno da tarde**, da **PUC Minas Coração Eucarístico**, poderão ser ofertadas no **turno da noite**.

4.1.13. **Os estudantes ingressantes** do primeiro semestre de cada ano **do curso de Direito**, do **turno da tarde**, da **PUC Coração Eucarístico** e da **PUC Lourdes**, que eventualmente forem reprovados deverão cursar a respectiva unidade curricular no **turno da manhã** ou no **turno da noite**.

4.1.14. As aulas do **5º ao 10º período** dos cursos de **Direito**, do **turno da tarde**, da PUC Coração Eucarístico e da PUC Lourdes, poderão ser ofertadas **no turno da noite**.

4.1.15. Os alunos regularmente matriculados no curso de Relações Internacionais deverão submeter-se, no decorrer do curso, a exame de proficiência em língua inglesa.

4.1.16. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Relações Internacionais**, do **turno da tarde**, da **PUC Minas Lourdes**, poderão ser ofertadas no **turno da noite** na **PUC Minas Coração Eucarístico**.

4.1.17. As **aulas práticas, de seminários e de laboratório do curso** de **Relações Internacionais**, do **turno da tarde** da **PUC Minas Lourdes**, poderão ser ofertadas na **PUC Minas Coração Eucarístico.**

4.1.18. As aulas do **5º ao 10º período** dos cursos de **Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica e Engenharia de Produção**, do **turno da manhã** da **PUC Minas Coração Eucarístico**, poderão ser ofertadas nos **turnos da tarde ou da noite**.

4.1.19. As aulas do **5º ao 10º período** do curso de **Engenharia Química**, **turno da manhã**, poderão ser ofertados na modalidade de **Ensino à Distância** ou, de **forma presencial**, no **turno da noite**.

4.1.20. As aulas do **5º ao 10º período** dos cursos de **Engenharia Civil e Engenharia Elétrica**, do **turno da manhã** da **PUC Minas Poços de Caldas**, poderão ser ofertadas no **turno da noite.**

4.1.21. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **Engenharia de Software**, **turno da manhã** da **PUC Minas Coração Eucarístico** e **PUC Minas Lourdes** , poderão ser ministradas no **turno da noite**.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

4.1.22. As **aulas de laboratório** do curso de **Engenharia Elétrica**, da **PUC Minas Coração Eucarístico**, poderão ser **ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte**.

4.1.23. **O curso de bacharelado em Jogos Digitais** oferece **certificados intermediários de qualificação profissional** em "Programação de Computadores" e "Arte para Jogos Digitais".

4.1.24. As aulas do **7º e 8º períodos** do curso de **bacharelado em Jogos Digitais**, **turno da tarde** da **PUC Minas Lourdes**, poderão ser ministradas no **turno da noite**.

4.1.25. No decorrer dos cursos de **Psicologia**, o aluno deverá **optar por uma das ênfases constantes do Projeto Pedagógico do curso**.

4.1.26. O **bacharelado** no curso de **Ciências Biológicas** da **PUC Minas Coração Eucarístico**, possui linha de **formação específica** em **Meio Ambiente e Biodiversidade.**

4.1.27. As aulas do **5º ao 8º período** do curso de **bacharelado de Educação Física,** do **turno da manhã** da **PUC Minas Coração Eucarístico**, poderão ser ofertadas no **turno da noite**.

4.1.28. As **aulas de laboratório** do curso de **Medicina Veterinária** da **PUC Minas Lourdes**, poderão ser **ofertadas em quaisquer das unidades da Região Metropolitana de Belo Horizonte**.

4.1.29. As aulas do **7º e 8º períodos** do curso de **Nutrição**, do **turno da manhã** da **PUC Minas Coração Eucarístico**, poderão ser ministradas nos **turnos da tarde e/ou da noite, inclusive aos sábados, pela manhã e/ou tarde**.

4.1.30. Todos os **egressos do curso de Pedagogia** são aptos para exercer a **Docência na Educação Infantil, Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Educacional em espaços escolares e não escolares**. Essa **formação é realizada em 8 períodos**.

4.1.31. Poderá ser ofertada aos estudantes do curso de **Pedagogia** o **9º período, para aprofundamento nas áreas de "Educação Infantil", "Necessidades Educacionais Especiais", "Ensino Religioso", "Pedagogia em Organizações não Escolares", entre outros aprofundamentos previstos no Projeto Pedagógico do curso**, condicionada a composição de turmas ao limite mínimo de estudantes matriculados estabelecido pela Universidade.

4.1.32. Para os cursos oferecidos na modalidade de **Ensino à Distância**, todo o **material didático necessário a cada semestre letivo será disponibilizado somente através da internet**, não sendo de responsabilidade da **PUC Minas** os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

Esse documento foi assinado por Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF ***.081.346-**) em 08/09/2026 16:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.11	Não disponível

Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	

bGS0+M7uhrz+sZwaa4fbmEuD4D7+wdMMXa62HxKCFcI= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.pucminas.br/validate/FSLXM-BVLV6-X6AEM-MGVYX

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.pucminas.br/validate